



LIBERDADE DE EXPRESSÃO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA | Professor Romulo Bolivar

www.proenem.com.br

INSTRUÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija texto dissertativo-argumentativo na modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema “LIBERDADE DE EXPRESSÃO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA”, apresentando proposta de intervenção, que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

TEXTO 1

Liberdade de expressão não dá o direito de insultar o próximo, diz Papa

Pontífice fez declaração em seu primeiro discurso nas Filipinas.

Ele também disse que matar em nome de Deus é uma 'aberração'.

Da France Presse



O Papa Francisco condenou nesta quinta-feira (15) os assassinatos realizados em nome de Deus, mas insistiu que a liberdade de expressão não dá o direito de "insultar" o próximo, em referência aos ataques realizados na semana passada na França, especialmente o contra o jornal "Charlie Hebdo", no qual 12 pessoas foram mortas.

Os comentários do Papa foram feitos a bordo do avião que o levava do Sri Lanka às Filipinas.

O ataque contra o "Charlie Hebdo" foi motivado pela publicação de charges do profeta Maomé, considerado sagrado pelos muçulmanos. A representação gráfica do profeta é proibida, e os muçulmanos consideraram ofensivos e uma provocação os desenhos de Maomé.

O pontífice disse que tanto a liberdade de expressão como a liberdade religiosa "são direitos humanos fundamentais". "Temos a obrigação de falar abertamente, de ter esta liberdade, mas sem ofender", continuou.

Sobre a liberdade religiosa, destacou que "cada um tem o direito de praticar sua religião, mas sem ofender" e considerou uma "aberração" matar em nome de Deus.

"Não se pode ofender, ou fazer guerra, ou assassinar em nome da própria religião ou em nome de Deus", afirmou.

O Papa lembrou que no passado houve guerras nas quais a religião desempenhou um papel determinante. "Também nós fomos pecadores, mas não se pode assassinar em nome de Deus", insistiu.

"Acho que os dois são direitos humanos fundamentais, tanto a liberdade religiosa, como a liberdade de expressão", completou.

"É verdade que não se pode reagir violentamente, mas se Gasbarri [ele se referiu a um de seus colaboradores junto com ele no avião], grande amigo, diz uma palavra feia da minha mãe, pode esperar um murro. É normal!", assegurou.

Francisco lamentou que haja "muita gente que fala mal de outras religiões ou das religiões (...), que transforma em um brinquedo as religiões dos demais".

Para o pontífice, estas pessoas "provocam" e foi quando estimou que "há um limite para a liberdade de expressão".



(Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/01/liberdade-de-expressao-nao-da-o-direito-de-insultar-o-proximo-diz-papa.html>).

Acedido em:18/2/2015)

TEXTO 2

Por Leonel Kaz

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO: LIMITES DE UM E OUTRO

O juiz Eugênio Rosa de Araújo, da 17ª Vara Federal do Rio, voltou atrás apenas em sua enviesada definição sobre religiões, mas manteve a decisão: quem prega a intolerância contra as minorias religiosas afro-brasileiras pode pregá-la livremente, em nome da liberdade de expressão. Pode? Como representante do Estado, que garante a ordem e a igualdade de todos perante a lei, o juiz deveria proteger os que mais precisam (e não há nenhum “coitadismo” aqui). Quando ele se atém, estritamente, ao viés jurídico, torna-se precário o julgamento de situações subjetivas, como no caso. A legalidade da liberdade de expressão – nosso bem tão precioso! — também tem um limite: é quando deixa de ser expressão para se transformar em propaganda, visando destruir ou capturar o outro. Senão, vejamos: a propaganda nazista não respeitava direito algum, já que, à época e dentro do território germânico, o nazismo era considerado uma... legalidade. Era?

Quem lembra esta realidade é o filósofo inglês George Steiner em seu livro *Nenhuma Paixão Desperdiçada*: “O Estado-nação ergue-se sobre mitos de instauração e de glória militante. Perpetua-se por meio de mentiras e meias-mentiras.(...) A única cidadania que o intelectual reconhece é a do humanismo crítico. Ele sabe que o nacionalismo é uma espécie de loucura, uma infecção virulenta que leva a espécie humana ao massacre mútuo”.

O nacionalismo é aqui tomado como a exclusão do outro, seja por razões de busca de uma “raça pura”, seja por razões de imposição de uma religiosidade única. A decisão do juiz mantém o direito de alguém “falar mal” do outro. Como posso dizer que o ideal do outro – representado pela religião – não presta só porque tenho uma visão diferente da vida ou da divindade que venero? Em política, podemos falar de um embate entre visões diferentes, porque é legítimo que um partido brigue para alcançar o poder; no entanto, é ilegítimo que alguém brigue para impor sua visão religiosa. É o que nos assevera o professor de História das Religiões, Giuseppe Bertazzo:

“A história, a antropologia e a genética ensinam que não existe “raça pura”. Querer encontrar uma religião “pura” é também algo não aconselhável. A não ser que você queira considerar a religião etnocêntrica, a de um povo que se coloca em contraposição aos “inimigos”. Até a religião hebraica, em seu início, considerava Jahvé (ou Jeová) seu deus exclusivo, em contraposição aos outros. Felizmente, aos poucos abriu-se para um monoteísmo que caminhou, pelo que conhecemos pelas palavras do profeta Isaias, uns 500 anos antes de Cristo, para a concepção de um deus preocupado com os mais fracos. Ao enunciar o projeto de sua missão, Jesus Cristo serviu-se da palavra de Isaias. Sem esquecer que a mesma Bíblia contém elementos, visões e narrações anteriores que encontramos no Egito e na Mesopotâmia antigos; o cristianismo e o islamismo beberam nessa fonte de diversidades culturais. Em determinados momentos históricos também as religiões se mesclaram diretamente ao Poder, servindo como justificativa para ditaduras e proteção dos poderosos. Eu admiro demais Jesus Cristo que falava que a Justiça não podia ser apenas a dos fariseus, que só impunham obrigações, mas deveria ir além: olhar diretamente para as necessidades das pessoas. O mesmo Estado, hoje, deve se voltar para quem mais precisa; no caso, as religiões afro-brasileiras, que não querem dominar a sociedade.”

Assim, devermos ir além da literalidade da lei para olharmos as singularidades da herança histórica brasileira: uma radiosa mistura. Raul Lody, que dedicou sua vida ao estudo das religiões africanas, pode nos iluminar:

“Na formação de povo brasileiro, os Yorubá, os Fon, os Ewe; as civilizações dos povos Bantu e da África oriental abastecem de histórias religiosas o nosso entendimento de fé, de sagrado, de memórias míticas; e de inúmeros conhecimentos culturais agregados à música, à dança, à comida, e ao idioma, entre outros. Organizadas, hierarquizadas, sistematizadas em rígidos preceitos litúrgicos; detentoras de calendários religiosos; também mantenedoras de amplo e rico acervo cultural de povos africanos no Brasil, são o Candomblé nas suas Nações Ketu, Nagô, Jeje, Angola, Angola-congo, Gexá, Moxicongo em todo o Brasil; O Xangô, no Nordeste; o Mina-jeje e o Mina-nagô no Maranhão e na Amazônia; o Batuque, e as suas muitas Nações no Rio Grande do Sul; e a Umbanda. Essas religiões têm o reconhecimento do Estado nacional por meio do “tombamento” como Patrimônio Nacional (IPHAN), que assim demonstrou a importância dessas religiões tão organizadas quanto as demais que convivem no nosso Estado democrático.”



Há um ponto em comum que une Steiner, pensador da origem das linguagens, a Lody e Bertazzo: o da aceitação das diferenças, o da não-exclusão, o do convívio dos contrários. A ideia é a de que você faz parte de um mundo maior de culturas distintas, que se entrecruzam e se ampliam, abrindo horizontes, sempre enriquecedoras. Ou, como na visão do poeta Drummond: “Amor é o que se aprende no limite”. Aprender a amar a si mesmo, de pronto, é conhecer seus próprios limites.

(Disponível em: <http://veja.abril.com.br/blog/leonel-kaz/sem-categoria/intolerancia-religiosa-e-liberdade-de-expressao-limites-de-um-e-outro>.

Acedido em: 18/2/2015)